

EDITAL Nº 005/2023– PROFHISTÓRIA/UFNT

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – PROFHISTORIA/UFNT – SELEÇÃO 2024

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio do Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTORIA/UFNT, campus de Araguaína, atendendo à Instrução Normativa MGI nº23, de 25 de julho de 2023 (do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, torna público **a convocação para Banca de Heteroidentificação** dos(das) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) às vagas reservadas para o Sistema de Cotas do Mestrado Profissional em Ensino de História, referente à Seleção 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Banca de Heteroidentificação irá considerar exclusivamente as **CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentadas pelo(a) candidato(a) no momento da banca.

1.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais. Tais traços são analisados no processo de heteroidentificação como parte dos critérios objetivos para a identificação racial.

1.3 Não será considerado, ainda, a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato(a) no momento da Banca de Heteroidentificação.

1.4 Os(as) convocados(as) estão listados no Anexo I deste edital.

2 ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

2.1 A banca de heteroidentificação consiste nos seguintes procedimentos:

2.1.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), deverão enviar 03 fotografias com as seguintes características:

- Imagem frontal em cores (boa qualidade).
- Boa iluminação.
- O fundo da foto deverá ser na cor branca ou em tom claro. Preferencialmente

uma parede branca ou clara.

d) Não será permitido ao(à) candidato(a), durante a gravação do vídeo o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos.

e) Sem filtros de edição ou qualquer tratamento de imagem.

f) Ter boa resolução.

g) Cada fotografia deve ser individual e recente.

h) A primeira fotografia deve ser tirada com o(a) candidato(a) usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na cor branca;

i) A segunda fotografia deve ser tirada com o(a) candidato(a) usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na cor preta;

j) A terceira fotografia deve ser tirada com o(a) candidato(a) usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na cor que eleger o(a) candidato(a).

h) As fotografias deverão ser enviadas para o e-mail da Comissão de Heteroidentificação, comissaodeverificacaouft@mail.uft.edu.br na data prevista no cronograma do presente edital.

2.1.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), deverão enviar 01 vídeo com as seguintes características:

a) Não será permitido ao(à) candidato(a), durante a gravação do vídeo o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos.

b) A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara e ter no máximo 25MB de tamanho.

c) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento de identidade original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por, no mínimo, 2 segundos para apresentar a frente, mostrar o verso do documento e ficar parado por, no mínimo, 2 segundos);

d) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o **perfil esquerdo** (ficar parado(a) por, no mínimo, 2 segundos);

e) Posteriormente, o(a) candidato(a) deverá fazer um movimento virando à

esquerda até que a câmera focalize todo o **perfil direito** (ficar parado(a) por, no mínimo, 2 segundos);

f) Por fim, o(a) candidato(a) deverá retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, falar em ALTO e BOM TOM, PAUSADAMENTE, seu nome completo e CPF, e dizer se confirma sua autodeclaração como negro(a) e qual seu pertencimento racial: preto(a) ou pardo(a).

g) Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido pelo candidato(a) para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do vídeo está perfeitamente audível.

h) (A) candidato(a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo nome do(a) candidato(a) + PROFHISTORIA”.

i) O vídeo deverá ser enviado para o e-mail da Comissão de Heteroidentificação, comissaodeverificacaoufnt@mail.uft.edu.br na data prevista no cronograma do presente edital.

j) O assunto do e-mail deverá ser “NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), PROFHISTORIA, BANCA DE HETEROIDEINTIFICAÇÃO 2024”.

2.1.3 As fotografias e vídeos poderão ser realizadas pelo aparelho celular, desde que garantida a qualidade da imagem e a ausência de filtros.

3 DA AVALIAÇÃO

3.1 Avaliação da documentação enviada pelos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

3.1.1. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.1.2 Caso seja necessário, por decisão da banca de heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação presencial.

3.1.3 Caso seja necessária a realização de procedimento de heteroidentificação presencial, o(a) candidato(a) será comunicado, via e-mail, para comparecimento em local e data a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação.

3.1.3.1 O disposto acima obedecerá o interstício de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis entre o comunicado, via e-mail, e a realização do procedimento.

3.1.4 O candidato que não atender à convocação para a avaliação presencial será considerado faltoso e perderá o direito à vaga.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado das Bancas de Heteroidentificação será divulgado na página www.uft.edu.br/profhistoria e enviado diretamente para o e-mail do(a) candidato(a).

4.2 Os resultados das Bancas de Heteroidentificação serão divulgados com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO POR ANÁLISE ou INDEFERIDO POR AUSÊNCIA, nas datas previstas no cronograma.

4.3 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail comissaodeverificacaouft@mail.uft.edu.br no prazo estipulado por este edital.

4.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela coordenação do ProfHistória, observados os documentos legais em vigor.

6 CRONOGRAMA

| Ações | Período |
|---|------------------------|
| 1 – Divulgação do Edital | 24 de novembro de 2023 |
| 1 – Envio da documentação pelo(a) candidato(a) | 29 de novembro de 2023 |
| 2 – Realização da Banca de Heteroidentificação | 30 de novembro de 2023 |
| 3 – Divulgação do Resultado Provisório, caso não haja necessidade de banca presencial | 30 de novembro de 2023 |
| 4 – Recursos ao Resultado Provisório | 01 de dezembro de 2023 |
| 5 – Divulgação do Resultado Final | 04 de dezembro de 2023 |

Araguaína, 24 de novembro de 2023

Profa. Olívia Macedo Miranda de Medeiros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ensino de História
Portaria nº 400/2022 - Siape nº 2580439
UFNT – Campus de Araguaína



PROFHISTÓRIA

PROGRAMA PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
PROFISSIONAL DE HISTÓRIA (PROFHISTORIA/UFNT)

Av. Paraguai esq c/ Rua Uxiramas –

Setor Cimba 77.824.838 – Araguaína-TO

Coordenação (63)3416-5697 | Secretaria 3416-5685|

E-mail coordenação: profhistoria@uft.edu.br E-mail secretaria:
secretariaprofihistoria@uft.edu.br | www.uft.edu.br/profhistoria



**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS(AS)
EDITAL Nº 001/2023– PROFHISTÓRIA/UFNT
CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA –
PROFHISTORIA/UFNT – SELEÇÃO 2024**

| NOME | CPF |
|------------------------|---------------|
| PATRICYA BORGES FARIAS | ***333.251-** |